

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Folha: 1/1

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 35/2017  
Número Processo / Ano: 34/2017  
Data do Processo: 30/05/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

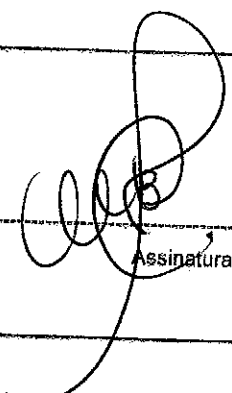
Objeto do Processo: Contratação de empresa detentora de representação exclusiva de artistas, para apresentação da dupla "Oswaldir e Carlos Magrão" nas comemorações do centésimo aniversário do Município de Joaçaba - SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod. Rep.	Un. Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
34	02.06	2.132	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.23.00.00.00	280.000,00	21.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>21.000,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>21.000,00</b>

Joaçaba, Em

01/06/17

  
Assinatura do Responsável

## Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 63/2017

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 02 - ACESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO  
 Unidade: 02.06 - ACESSORIA DE EVENTOS  
 Funcional: 04.122.0012 - Administração Geral  
 Projeto/Atividade: 2.132 - COMEMORACAO DO CENTENARIO DO MUNICIPIO  
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas  
 Código reduzido: 000034

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 34/2017	30/05/2017	34/2017	280.000,00	21.000,00	259.000,00



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PARECER JURÍDICO**

Processo de Licitação nº. 034/2017/PMJ  
Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 03/2017/PMJ  
Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2017/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

A Coordenadoria de Comunicação, Cultura e Eventos do Município solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa detentora de representação exclusiva da dupla "Osvadir e Carlos Magrão" nas comemorações do centésimo aniversário do Município de Joaçaba-SC.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da inexigibilidade de licitação, justificando-se a exclusividade no contratado por meio de declaração registrada em cartório quanto à exclusividade da dupla.

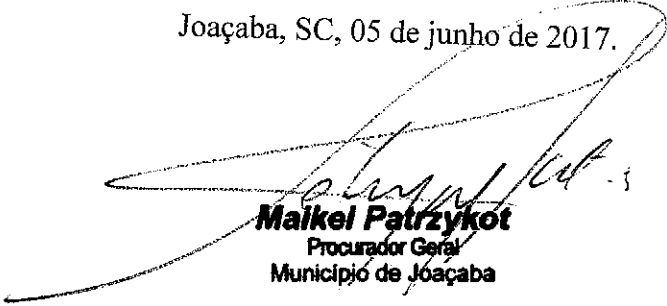
A empresa demonstrou sua regularidade fiscal, fator essencial para contratação pelo poder público.

Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como o ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros.

A modalidade de licitação adotada é a de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93.

Diante disso, observa-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugerindo-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 05 de junho de 2017.

  
**Maikel Patrzykot**  
Procurador Geral  
Município de Joaçaba



PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO  
PARECER

**De:** Coordenadoria do Controle Interno  
**Para:** Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 34/2017/PMJ, Edital IL 03/2017/PMJ.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Coordenadoria de Comunicação, Cultura e Eventos do Município, indicando o objeto como: "Contratação de empresa detentora de representação exclusiva da dupla "Osvaldir e Carlos Magrão" nas comemorações do centésimo aniversário do Município de Joaçaba, SC".

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação da Coordenadoria de Comunicação, declaração de valores, deferimento do ordenador de despesa, certidões negativas, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento da obrigação a ser assumida.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche aos requisitos no que tange à motivação que enseja a inexigibilidade de licitação.

Assim sendo, observou-se que o processo desenvolveu-se dentro dos requisitos do artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a inviabilidade da competição.

Desta forma, excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Joaçaba, 05 de junho de 2017.

AUGUSTO ZAGONEL  
Coordenador de Controle Interno